

Militares ativos, inativos e pensionistas, conforme tabela de postos abaixo:

OBS: O militar ativo deverá **possuir mais de 10 anos de serviço.**

Posto	Descrição do Cargo	FINANCEIRA		
		RP	DAYCOVAL	PAN
(ALTE)	Almirante	SIM	SIM	SIM
AESQ	Almirante de Esquadra	SIM	SIM	SIM
VALT	Vice Almirante	SIM	SIM	SIM
CALT	Contra Almirante	SIM	SIM	SIM
CMG	Capitão de Mar e Guerra	SIM	SIM	SIM
CF	Capitão de Fragata	SIM	SIM	SIM
CC	Capitão de Corveta	SIM	SIM	SIM
CT	Capitão Tenente	SIM	SIM	SIM
SO	Suboficial	SIM	SIM	SIM
1T	Primeiro Tenente	SIM	SIM	SIM
2T	Segundo Tenente	SIM	SIM	SIM
1E	Primeira Classe Especializado	SIM	SIM	SIM
1S	Primeiro Sargento	SIM	SIM	SIM
2S	Segundo Sargento	SIM	SIM	SIM
3S	Terceiro Sargento	SIM	SIM	SIM
3S M U	Musico	SIM	SIM	SIM
CB ou CE	Cabo ou Cabo Especialista	NÃO	SIM**	SIM*
ME	Marinheiro Especializado	NÃO	SIM	NÃO
1C	Marinheiro de Primeira Classe	SIM	SIM	NÃO
2C	Marinheiro de Segunda Classe	SIM	SIM	NÃO
3C	Marinheiro de Terceira Classe	SIM	SIM	NÃO
MN	Marinheiro Normal	NÃO	SIM	NÃO
MN RC	Marinheiro	NÃO	NÃO	NÃO
MR	Marinheiro Recruta/Quarto Suplementra	NÃO	SIM	NÃO
AM	Aprendiz de Marinheiro	NÃO	SIM	NÃO
SD	Soldado Engajado	NÃO	NÃO	NÃO
GM	Guarda-Marinha	NÃO	SIM	NÃO
GR	Marinheiro Grumete	NÃO	SIM	NÃO
AU (4ºANO)	Aspirante , Cadete (último ano) e Aluno do Inst. Militar de Engenharia	SIM	SIM	NÃO
AS (1º ao 3º Ano)	Aspirante e Cadete (demais anos) Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Marinha, Aluno de Órgão de Formação de oficiais da Reserva.	SIM	SIM	NÃO
RC ou RC-FN	Recruta	NÃO	NÃO	NÃO
ES	Aluno da Escola Formação Sargento	NÃO	NÃO	NÃO
EF	Aluno da EFORM	SIM	SIM	NÃO
Z1, Z2, Z3 e Z4	Aluno do Efon	SIM	SIM	NÃO
INATIVO/APOSENTADO	Militar Aposentado que não está ativo em suas funções na marinha.	SIM	SIM	SIM
Pensionista B	Pensionista Feminina acima de 26 anos	SIM	SIM	SIM
VA	Vice Almirante	SIM	SIM	NÃO

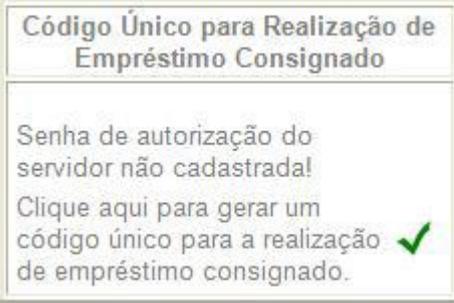
\*Mínimo de 30 anos de idade.

1

Público Alvo?

2	Público não atendido?	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Operações por procuração, tutela ou curatela</li> <li>✓ Não possuir telefone para contato (O numero informado para contato deverá ser preferencialmente um telefone fixo).</li> <li>✓ Comissionados ou militares cuja identidade militar tenha no campo "VALIDADE DA AMH" (validade do plano de saúde) apresente data de validade.</li> <li>✓ Contratados</li> <li>✓ Consignado interdito – significa que o militar é da reserva e interdito judicialmente (não responde pelos próprios atos) e deve existir um termo de curatela.</li> <li>✓ Servidores sem estabilidade comprovada</li> <li>✓ Militares da ativa que não apresentarem a carteira de identificação militar.</li> <li>✓ Aos militares temporários (RM2 e Recrutas do Serviço Militar Inicial), Guardas-Marinha (GM), Aspirantes da Escola Naval, alunos da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), Recrutas do CFN (RC-FN) e Grumetes das Escolas de Aprendizes de Marinheiro permanece a vedação de desconto de empréstimo consignado em folha de pagamento.</li> <li>✓ A condição de RM2 consta no campo "graduação" da carteira de identidade dos militares e é aplicada aos casos que não possuem estabilidade. Não poderemos operar.</li> </ul> <p><b>Exclusivamente para RP:</b> Militares cujo histórico de liquidação antecipada constar situação interrompido ou suspenso por CSE.</p> <p><b>Exclusivamente para Daycoval:</b> Cabos com menos de 10 anos de serviço.</p>																		
3	Pensionistas Vitalícios?	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">FINANCEIRA</th> <th>PENSIONISTA DO SEXO FEMININO</th> <th>PENSIONISTA DO SEXO MASCULINO</th> </tr> <tr> <th colspan="2">VITALÍCIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos</td> <td>SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos</td> <td>SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	PENSIONISTA DO SEXO FEMININO	PENSIONISTA DO SEXO MASCULINO	VITALÍCIO		RP	SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos	SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos	DAYCOVAL	SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos	SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos							
FINANCEIRA	PENSIONISTA DO SEXO FEMININO	PENSIONISTA DO SEXO MASCULINO																		
	VITALÍCIO																			
RP	SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos	SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos																		
DAYCOVAL	SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos	SIM, desde que tenha idade superior a 25 anos																		
4	Pensionistas Temporários?	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">FINANCEIRA</th> <th>PENSIONISTA DO SEXO FEMININO</th> <th>PENSIONISTA DO SEXO MASCULINO</th> </tr> <tr> <th colspan="2">TEMPORÁRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>Não Opera</td> <td>Não Opera</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>Não Opera</td> <td>Não Opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	PENSIONISTA DO SEXO FEMININO	PENSIONISTA DO SEXO MASCULINO	TEMPORÁRIO		RP	Não Opera	Não Opera	DAYCOVAL	Não Opera	Não Opera							
FINANCEIRA	PENSIONISTA DO SEXO FEMININO	PENSIONISTA DO SEXO MASCULINO																		
	TEMPORÁRIO																			
RP	Não Opera	Não Opera																		
DAYCOVAL	Não Opera	Não Opera																		
5	Faz A Rogo – Impossibilitado de assinar	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>OPERA?</th> <th>OBSERVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>NÃO</td> <td>Não Opera</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>NÃO</td> <td>Não Opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO	RP	NÃO	Não Opera	DAYCOVAL	NÃO	Não Opera									
FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO																		
RP	NÃO	Não Opera																		
DAYCOVAL	NÃO	Não Opera																		
6	Faz A Rogo – Não Alfabetizado	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>OPERA?</th> <th>OBSERVAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM</td> <td>Deverá constar a impressão digital do servidor e a assinatura de duas testemunhas em todos os formulários. Também devem ser digitalizados (além dos documentos do cliente) os documentos de identificação das duas testemunhas. OBS: Uma das testemunhas deverá ser parente de 1º grau do cliente.</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>NÃO</td> <td>Não opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO	RP	SIM	Deverá constar a impressão digital do servidor e a assinatura de duas testemunhas em todos os formulários. Também devem ser digitalizados (além dos documentos do cliente) os documentos de identificação das duas testemunhas. OBS: Uma das testemunhas deverá ser parente de 1º grau do cliente.	DAYCOVAL	NÃO	Não opera									
FINANCEIRA	OPERA?	OBSERVAÇÃO																		
RP	SIM	Deverá constar a impressão digital do servidor e a assinatura de duas testemunhas em todos os formulários. Também devem ser digitalizados (além dos documentos do cliente) os documentos de identificação das duas testemunhas. OBS: Uma das testemunhas deverá ser parente de 1º grau do cliente.																		
DAYCOVAL	NÃO	Não opera																		
7	Quais operações disponíveis?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>Margem livre</th> <th>Refin Sabemi</th> <th>Refin Parceiro</th> <th>Compra de dívida</th> <th>Portabilidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>NÃO</td> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> <td>SIM</td> <td>NÃO OPERA</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> <td>NÃO</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	Margem livre	Refin Sabemi	Refin Parceiro	Compra de dívida	Portabilidade	RP	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO OPERA	DAYCOVAL	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
FINANCEIRA	Margem livre	Refin Sabemi	Refin Parceiro	Compra de dívida	Portabilidade															
RP	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO OPERA															
DAYCOVAL	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO															
8	Necessário plano?	Sim, obrigatória inclusão de plano com cobertura Pecúlio, para clientes novos ou quando o cliente não tiver plano mínimo na empresa em que estiver sendo liberada a Assistência Financeira (SS ou SPP).																		
9	Valor mínimo de plano?	R\$ 17,00																		
10	Qual a forma de liberação de crédito?	O empréstimo só poderá ser creditado na conta salário do próprio servidor. Atenção: Para os créditos da Conta Corrente Caixa Econ. Federal 023: 023 - Conta Caixa Fácil – P. Física (crédito máximo R\$ 3.000,00, limite de operação mês).																		
11	Libera por ordem de pagamento (OP)?	Não																		
12	Quais os limites em caso de ordem de pagamento (OP)?	Não se aplica																		
12	Quantidade de	Sem limites																		

	operações?																					
14	Qual o prazo máximo?	72 meses																				
15	Qual o prazo mínimo?	48 meses																				
16	Qual o limite de AF?	Verificar ANEXO I, que consta no final deste roteiro.																				
17	Qual a margem de segurança?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>MARGEM LIVRE</th> <th>REFINANCIAMENTO</th> <th>COMPRA DE DÍVIDA</th> <th>PORTABILIDADE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>UTILIZAR 90% - Limitado a R\$ 20,00</td> <td>UTILIZAR 100%</td> <td>UTILIZAR 100%</td> <td>Não Opera</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>UTILIZAR 95%</td> <td>UTILIZAR 100%</td> <td>Não Opera</td> <td>Não Opera</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	MARGEM LIVRE	REFINANCIAMENTO	COMPRA DE DÍVIDA	PORTABILIDADE	RP	UTILIZAR 90% - Limitado a R\$ 20,00	UTILIZAR 100%	UTILIZAR 100%	Não Opera	DAYCOVAL	UTILIZAR 95%	UTILIZAR 100%	Não Opera	Não Opera					
FINANCEIRA	MARGEM LIVRE	REFINANCIAMENTO	COMPRA DE DÍVIDA	PORTABILIDADE																		
RP	UTILIZAR 90% - Limitado a R\$ 20,00	UTILIZAR 100%	UTILIZAR 100%	Não Opera																		
DAYCOVAL	UTILIZAR 95%	UTILIZAR 100%	Não Opera	Não Opera																		
18	Valor mínimo de parcela?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>MÍNIMO DE PARCELA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>R\$ 30,00</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>R\$ 30,00</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	MÍNIMO DE PARCELA	RP	R\$ 30,00	DAYCOVAL	R\$ 30,00														
FINANCEIRA	MÍNIMO DE PARCELA																					
RP	R\$ 30,00																					
DAYCOVAL	R\$ 30,00																					
19	Valor mínimo de líquido?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th colspan="2">LÍQUIDO MÍNIMO</th> </tr> <tr> <td></td> <th>FAIXA DE AF</th> <th>LÍQUIDO MÍNIMO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="5">RP</td> <td>Até R\$ 1.999,99</td> <td>R\$ 100,00</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 2.000,00 a R\$ 14.999,99</td> <td>R\$ 300,00</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 15.000,00 a R\$ 29.999,99</td> <td>R\$ 500,00</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 30.000,00 a R\$ 69.999,99</td> <td>R\$ 1.000,00</td> </tr> <tr> <td>De R\$ 70.000,00 ou mais</td> <td>R\$ 2.000,00</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td colspan="2">3% da operação ou R\$ 100,00 (vale o menor valor)</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	LÍQUIDO MÍNIMO			FAIXA DE AF	LÍQUIDO MÍNIMO	RP	Até R\$ 1.999,99	R\$ 100,00	De R\$ 2.000,00 a R\$ 14.999,99	R\$ 300,00	De R\$ 15.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 500,00	De R\$ 30.000,00 a R\$ 69.999,99	R\$ 1.000,00	De R\$ 70.000,00 ou mais	R\$ 2.000,00	DAYCOVAL	3% da operação ou R\$ 100,00 (vale o menor valor)	
FINANCEIRA	LÍQUIDO MÍNIMO																					
	FAIXA DE AF	LÍQUIDO MÍNIMO																				
RP	Até R\$ 1.999,99	R\$ 100,00																				
	De R\$ 2.000,00 a R\$ 14.999,99	R\$ 300,00																				
	De R\$ 15.000,00 a R\$ 29.999,99	R\$ 500,00																				
	De R\$ 30.000,00 a R\$ 69.999,99	R\$ 1.000,00																				
	De R\$ 70.000,00 ou mais	R\$ 2.000,00																				
DAYCOVAL	3% da operação ou R\$ 100,00 (vale o menor valor)																					
20	Valor mínimo de AF?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>MÍNIMO DE AF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>Não possui</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>Não possui</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	MÍNIMO DE AF	RP	Não possui	DAYCOVAL	Não possui														
FINANCEIRA	MÍNIMO DE AF																					
RP	Não possui																					
DAYCOVAL	Não possui																					
21	Pode agregar margem ao refin?	Sim																				
22	Pode refin com margem zerada?	Sim																				
23	Pode refin com margem negativa?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>REFIN</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>SIM*</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>SIM**</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Deduzir margem negativa da parcela e aplicar margem de segurança de 10%, limitado a R\$ 20,00  **Deduzir margem negativa da parcela e aplicar margem de segurança de 5%</p>	FINANCEIRA	REFIN	RP	SIM*	DAYCOVAL	SIM**														
FINANCEIRA	REFIN																					
RP	SIM*																					
DAYCOVAL	SIM**																					
24	Mínimo de parcelas pagas para Refin?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>REFIN SABEMI</th> <th>REFIN PARCEIRO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>Mínimo 9 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo IV</td> <td>Não opera</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>Mínimo 9 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo IV</td> <td>Não possui mínimo</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO	RP	Mínimo 9 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo IV	Não opera	DAYCOVAL	Mínimo 9 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo IV	Não possui mínimo											
FINANCEIRA	REFIN SABEMI	REFIN PARCEIRO																				
RP	Mínimo 9 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo IV	Não opera																				
DAYCOVAL	Mínimo 9 parcelas: Verificar tabela ao final do roteiro, anexo IV	Não possui mínimo																				
25	Quantidade de refins por proposta?	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FINANCEIRA</th> <th>REFIN</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RP</td> <td>Não há limite</td> </tr> <tr> <td>DAYCOVAL</td> <td>Não há limite</td> </tr> </tbody> </table>	FINANCEIRA	REFIN	RP	Não há limite	DAYCOVAL	Não há limite														
FINANCEIRA	REFIN																					
RP	Não há limite																					
DAYCOVAL	Não há limite																					
26	Qual horário limite para cadastrar Compra de dívida vencendo no dia?	Deverão ser incluídas até às 17 horas.																				
27	Pode agregar margem a compra?	Sim																				
28	Pode compra + refin?	Sim																				
29	Pode compra com margem zerada?	Sim																				

30	Pode compra com margem negativa?	Sim, deduzir margem negativa da parcela e aplicar margem de segurança de 10%, limitado a R\$ 20,00.
31	Mínimo de parcelas pagas para Compra?	Não possui
32	Faz depósito na conta do representante para quitar carta saldo?	Sim, o representante Deverá ter o Contrato Aditivo de Crédito, assinado e enviado a SABEMI. OBS: Caso ocorra o pagamento da compra de dívida com valor a maior que o disponibilizado ao representante/Loja, o mesmo será reembolsado pela SABEMI. Caso ocorra o pagamento com valor a menor, a diferença deverá ser devolvida à SABEMI.
33	Validade das cartas saldos.	O saldo devedor do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal referente às operações de compra de dívida deve estar atualizado. Caso esteja vencido, acatamos o mesmo saldo até o prazo de 07 (sete) dias corridos da data de validade. Para as demais consignatárias, acataremos o vencimento informado no documento.
34	Comprovante de quitação de saldo?	O crédito na conta de representante será feito condicionado aos limites acordados previamente com a área Comercial, e o comprovante de pagamento do saldo devedor deverá ser encaminhado para o e-mail <a href="mailto:suporte.compra@sabemi.com.br">suporte.compra@sabemi.com.br</a> no prazo máximo de 24 horas após a quitação da dívida; no caso de Banco do Brasil, além de vir o comprovante de quitação, precisamos que seja anexado o extrato da conta do cliente, onde mostra o valor do saldo de liquidação da compra paga.
35	Quantidade de compras cadastradas na mesma operação?	Limite de DEZ linhas cadastradas na mesma proposta.
36	Pode cadastrar Compra de Dívida da mesma Consignatária?	Sim
37	Pode cadastrar Compra de Dívida de Consignatárias Diferentes?	Sim, limitado a cinco consignatárias diferentes por operação.
38	Faz compra com parcela fracionada no contracheque?	Valor fracionado: Para compra de valores fracionados no contracheque, é necessária a validação do saldo devedor pela esteira de compra de dívida.
39	Compra de dívida facilitada: orientações:	É possível calcular o saldo devedor estimado do contrato a ser comprado utilizando a parcela x o prazo
40	Necessário cálculo de margem?	Sim, todos os clientes podem passar pelo processo de cálculo de margem;
41	Necessária senha para averbação?	<p>Sim, necessário senha de consignação do militar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li> <b>Código único para realização de empréstimo consignado:</b> O código único deverá ser gerado no Portal de Consignações da Marinha pelo próprio militar ou pensionista, por intermédio de sua senha pessoal, no "link" localizado ao lado esquerdo da página inicial do referido Portal, logo abaixo do Brasão da Marinha do Brasil: </li> </ul>  <p>Após, clicar em "Clique aqui para gerar um código único para a realização de empréstimo consignado" o Portal de Consignações encaminhará uma mensagem automática para o e-mail cadastrado do militar ou pensionista, contendo o código único para a efetivação do empréstimo. Para cada operação deverá ser gerado um número de código único.</p> <p>Importante:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Será obrigatório o envio do código único para realização de empréstimo consignado para servidores da Marinha,</li> </ul>

- ✓ O código único possui prazo de validade de (7) dias corridos;
- ✓ São necessários dois códigos únicos para cada operação.

### Calculo de Margem

Receitas Fixas x 70% - Descontos Obrigatórios e Facultativos = Margem Consignável Disponível  
 Margem Consignável Disponível – 10% (Segurança Marinha) = Margem eConsig

\*\*OBS: Militares com histórico de desconto INHOS HOSMAD, até terão 5% do soldo reservado para despesas médicas.

### IDENTIFICAÇÃO DAS RECEITAS NO CONTRACHEQUE

Nome	Entra no Cálculo SABEMI?
SOLDO	Sim
AD T SERVICO	Sim
AD HABILIT	Sim
AD PERMANEN	Sim
AD MILITAR	Sim
COMP ORG IME	Sim
GRAT L ESP A	Não
AD FER AUTO	Não
FUSMA RESTIT	Não
GRAT REP IN	Não
SOLDO P ESP	Não
SOLDO P EX-C	Sim
AD PRO LABOR	Não
IND TRANS BG	Não
ADIAN NATAL	Não
ASS PRE-ESC	Não
AUX TRANS	Não
ADIAN FÉRIAS	Não
C ORGANICA (INATIVOS)	Sim
C ORGANICA (ATIVOS)	Não
C ORGANICA (PENSIONISTAS)	Sim

### NOTA: Não considerar como receitas fixas:

- Adicional natalino; Adicional de férias; Saques atrasados; Salário família; Auxílios de qualquer natureza (transporte, escolar, alimentação, etc.); Diárias; Indenização de transferência; Indenização regular (de representação, de moradia, Grat. de loc. Especial – Grat.L Esp B); Auxilio invalidez, Adicional de Compensação Orgânica (parcela remuneratória mensal devida ao militar para compensação de desgaste orgânico resultante do desempenho continuado de atividades especiais, conforme regulamentação.), adicional Pró-labore (Adicional Pro Labore - é recebido pelos militares Reformados que retornaram a Ativa (prestação de serviço) e que deixarão de recebê-lo quando não estiverem mais nessa condição)

### IDENTIFICAÇÃO DOS DESCONTOS NO CONTRACHEQUE

O valor total dos descontos é abatido no momento do cálculo de margem, portanto não há necessidade de diferenciação entre facultativos e compulsórios. Todavia, os descontos obrigatórios têm prioridade sobre os facultativos. Indicamos abaixo conforme informação da Marinha:

- São descontos obrigatórios: Pensão Militar; Contribuição para Assistência Médico-Hospitalar e Social do Militar (FUSMA); Indenização Médico-Hospitalar (INHOS); Impostos incidentes sobre a remuneração ou proventos; Indenização à Fazenda Nacional; Pensão Alimentícia ou Judicial; Taxa de uso por ocupação de Próprio Nacional Residencial (PNR); Multa por ocupação irregular de Próprio Nacional Residencial (PNR); e Descontos Judiciais (CONSIG PAPEM).
- São descontos facultativos (Autorizados): aqueles efetuados em favor de entidades consignatárias ou de terceiros, conforme regulamentação de cada Força. São eles: Contribuição para Previdência Privada; Seguro de Vida; Contribuição para Plano de Saúde e Odontológico; Contribuição para Entidade de classe Associações, Clubes e Sindicatos; Pensão Alimentícia Voluntária, consignada em favor do dependente que conste dos assentamentos funcionais do militar; Empréstimo ou Financiamento realizado por Entidade de Previdência Privada e por Instituição Bancária autorizada pelo Banco Central.

SOLDO PENS: parcela indica que a pensionista recebeu uma quantia indevida e está ressarcindo a mesma parceladamente.

42

Base do cálculo de margem:

43

Entrega do Kit na SABEMI

Prazo de 72 horas após a liberação da proposta

44	Observações importantes	<p>Para clientes novos ou sem operações com o Banco Daycoval a mais de seis meses, no momento da inclusão da proposta, deverá incluir um cadastro de “TC – Tarifa de Cadastro” no valor de R\$ 60,00.</p> <p><b>Link Portal Consignação:</b>  <a href="https://econsigmb.papem.mar.mil.br/mb/login/login.jsp?t=20131125161325">https://econsigmb.papem.mar.mil.br/mb/login/login.jsp?t=20131125161325</a></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> <li>• <b>CALENDÁRIO/TABELA DE REFERÊNCIAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As operações realizadas até o dia 1º. de cada mês (M0), serão processadas na Folha de Pagamento o mesmo mês (M0).</li> <li>✓ O vencimento da primeira parcela será no dia 11 do mês subsequente ao processamento da folha (M1).</li> <li>✓</li> </ul> </li> <li>• <b>Folha de Pagamento:</b> BB, Caixa, Bradesco, Itaú, HSBC, Santander, Citi, HSBC.</li> <li>• <b>Data de Corte:</b> Dia 01</li> </ul> <p><b>NIP</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ “NIP” (Número de Identificação Pessoal): Numero que corresponde ao ano de admissão. Pode ser identificado no contracheque ou no documento militar.  Exemplo CCH: NIP 01XXXX os dois primeiros números demonstram o ano que o militar entrou na marinha, neste caso o militar ingressou na marinha no ano de 2001.  Exemplo documento militar: NIP 00-02XXXX os dois primeiros números após o traço demonstram o ano que o militar entrou na marinha, neste caso o militar ingressou na marinha no ano de 2002.</li> <li>✓ Para os pensionistas (filhos ou filhas de militares) identificados pelo “NIP” “06” ou “07” (nos dois primeiros dígitos), é sugerido analisar a data de vencimento da carteira militar para identificação do término de pensão.</li> <li>✓ Quando o numero do NIP indicar um ano inferior ao ano de nascimento do militar, significa que o mesmo herdou o NIP do pai, para esses casos só iremos liberar AF para cliente com idade superior a 35 anos.</li> </ul>
----	-------------------------	---

### ANEXO I – LIMITES DE OPERAÇÃO

Os limites de valores devem ser calculados obedecendo à regra de idade, somando com os valores que o cliente já possui em andamento pela financeira selecionada. Limite de AF por CPF.

FINANCEIRA	LIMITE DE IDADE	LIMITE DE AF	PRAZO MÁXIMO
RP	De 21 a 64 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 120.000,00	72 meses
	De 65 a 69 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 100.00,00	
DAYCOVAL	De 21 a 63 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 250.000,00	72 meses
	De 64 a 64 anos 11 meses e 29 dias		60 meses
	De 65 a 65 anos 11 meses e 29 dias		48 meses
	De 66 a 68 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 50.000,00	72 meses
	De 69 a 69 anos 11 meses e 29 dias		60 meses
	De 70 a 70 anos 11 meses e 29 dias		48 meses

## ANEXO II – DOCUMENTOS

FINANCEIRA	DOCUMENTOS PESSOAIS
TODAS	<p><b>Documento de Identificação:</b> Carteira Militar com prazo de validade INDETERMINADO. Carteiras com prazo de validade: serão aceitas desde que o Militar tenha 10 anos de serviço.</p> <p>Será permitido o envio de identidade civil, CNH<sup>1</sup> ou passaporte<sup>1</sup> para pensionistas e reformados.</p>
	<p><b>Comprovante de Renda:</b> Último contracheque.</p> <p>Obs: se a análise identificar a necessidade, poderão ser solicitados os três últimos contracheques.</p>
	<p><b>Comprovante de Residência:</b> Deverá estar no nome do cliente, no nome dos pais ou cônjuge desde que comprove parentesco, sua validade deverá ser de no máximo 90 dias após a emissão (Água<sup>2</sup>, Luz<sup>2</sup>, Gás<sup>2</sup>, Telefone fixo<sup>2</sup> ou móvel<sup>2</sup>, TV a cabo<sup>2</sup>, IPTU<sup>3</sup>, verso do contracheque ou contrato de locação<sup>4</sup>).</p> <p><u>Exclusivamente para RP:</u> também poderá ser aceito, imposto de renda<sup>3</sup>, IPVA<sup>3</sup>, IPTR<sup>3</sup>, fatura (extrato) de cartão de todos os bancos ou declaração de residência devidamente preenchida e assinada.</p> <p><u>Exclusivamente para DAYCOVAL:</u> extratos com movimentação bancária/FGTS, enviados pela Caixa ou pelo Banco do Brasil ou declaração de residência padrão do Daycoval (preenchida e assinada pelo cliente, conforme o documento de identificação)</p>
FINANCEIRA	VIAS DO CONTRATO (Assinadas pelo cliente conforme documento de identificação)
RP	Contrato para Obtenção de Assistência Financeira
	Autorização de pagamento
	Proposta de Inscrição (para operações de assistência financeira incluídas com pecúlio)
	Proposta de Adesão – SEGURO AP - PAP (Quando solicitada no portal)
DAYCOVAL	CCB via negociável
	Autorização para Débito em Conta Corrente
	Autorização para Pagamento de Empréstimo Consignado (Para Refin RP)
	Proposta de Inscrição (para operações de assistência financeira incluídas com pecúlio)
FINANCEIRA	DEMAIS DOCUMENTOS
TODAS	<p><b>Recibo de Averbação AF - ADF:</b> Assinado pelo cliente conforme documento de identificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O documento é emitido no momento da averbação no site, pela área operacional. Esta ADE deve ser assinada pelo cliente.</li> </ul>

<sup>1</sup>A CNH e o passaporte devem estar dentro do prazo de validade.

<sup>2</sup>As contas devem apresentar dados de consumo.

<sup>3</sup>Documentos aceitos desde que seja do ano corrente.

<sup>4</sup>Contrato de locação: Será aceito desde que seja enviado junto o comprovante de endereço do proprietário do imóvel e que esteja descrito o prazo de locação no documento).

**ANEXO IV - QUANTIDADE MÍNIMA DE PARCELAS PARA REFINANCIAMENTO**

<b>MARINHA</b>		
<b>PAGAS</b>	<b>Fundos 1,2,3, 5 e 6</b>	<b>Fundos 7 e 8</b>
0 a 8	NÃO	NÃO
9 a 13	400%	300%
14 a 17	300%	200%
18 a 23	200%	150%
24 a 27	150%	100%
28 a 30	100%	50%
A partir de 31	0%	0%

**ANEXO V - MODELO DE CONTRACHEQUE / FICHA FINANCEIRA**

**Contracheque**

Autenticação Contracheque: <http://www.autenticabp.mar.mil.br/>

Utilizando o Código de Autenticação, que consta no contracheque, é possível fazer a validação do documento.



**MARINHA DO BRASIL**  
**PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA (PAPEM)**  
 Bilhete de Pagamento



Mês de Pagamento  
 Dezembro / 2013

Nome			Posto	2º Posto	Situacao		
			CE	3S	P		
Matrícula Financeira			OC	OM	END		
NIP	VR		57845042900	99200	99208	706	
Banco	Agência	Conta	PASEP	Nº Dependentes IRRF		Isento IRRF	
			00000000000				
Descrição	Pagamentos	Descontos	Parâmetros				Data-Término
			1	2	N	D	
SOLDO PENS	2.475,00		100		01	01	
AD T SERVICO	222,75		009		01	01	
AD HABILIT	396,00		015		01	01	
AD MILITAR	396,00		015		01	01	
DESP CORREIO		1,20					
PARANA EMP		371,00					03/16
BC PAN EMP		207,15					05/16
BC PAN EMP		196,94					05/16
IMP RENDA		186,43					
<b>Totais em R\$</b>	<b>3.489,75</b>	<b>966,72</b>	<b>Total Liquido</b>			<b>2.523,03</b>	

Código de Autenticação: **EBC84247746EFCADCCC0F1959B8357AB**

Realizada em 17/01/2014 17:44:16

**Quadro de Avisos**

- 1) PREVISAO DE PAGAMENTO: 03/JAN/2014.
- 2) 12DEZ - 19 ANIVERSARIO DO STAMOIO.
- 3) 08JAN - 45 ANIVERSARIO DO NTMARAJO.
- 4) 08JAN - 45 ANIVERSARIO DA ERMBE.
- 5) 21JAN - 106 ANIVERSARIO DO SIM.
- 6) 22JAN - 33 ANIVERSARIO RBAMAGUILHEM.



**MARINHA DO BRASIL**  
**PAGADORIA DE PESSOAL DA MARINHA (PAPEM)**

Bilhete de Pagamento Bilhete sujeito a alteração.



Mês de Pagamento:  
Janeiro / 2014

Nome				Posto	2º Posto	Situação	
				1S		A	
Matrícula Financeira			CPF	QC	OM	END	
NIP	VR			95500	95000	075	
80356496							
Banco	Agência	Conta	PASEP	Nº Dependentes IRRF		Isento IRRF	
			12326215000	02			
Descrição	Pagamentos	Descontos	Parâmetros				Data-Término
			1	2	N	D	
SOLDO	3.471,00		100				11/01
AD T SERVICO	416,52		012				
AD MILITAR	555,36		016				
AD HABILIT	884,20		020				
ADIAN NATAL	2.568,54						
ADIAN NATAL		2.568,54					
IRRCS-ODONTO		16,80					
DSS ASS POST		4,29					
DSS ASS POST		2,40					
DSS SGVD UNI		29,19					
FHE FAM		106,20					00/00
FHE EMP FAM		184,93					09/14
FHE DECESSOS		3,90					
PENSAO MILIT		365,28					
FUSMA TIT		82,19					
FUSMA DEPRR		46,23	003				04/16
BGN EMP		472,55					04/16
BGN EMP		311,76					06/16
BC PAN EMP		811,60					08/16
BC PAN EMP		618,23					10/16
BC PAN EMP		60,97					
IMP RENDA		256,43					
<b>Totais em R\$</b>	<b>7.705,62</b>	<b>5.856,29</b>	<b>Total Líquido</b>			<b>1.849,33</b>	

Código de Autenticação: 45A3C4C345C7CD72D50F5F14C8D987ED

Data: 27/01/2014 Hora: 12:00:40

**Quadro de Avisos**

- 1) PREVISÃO DE PAGAMENTO: 08FEV.
- 2) 21JAN - 106 ANIVERSÁRIO DO SIM.
- 3) 08FEV - 88 ANIVERSÁRIO DO HNMO.
- 4) 18FEV - 17 ANIVERSÁRIO DA PAPEM.
- 5) 25FEV - 100 ANIVERSÁRIO DA EGN.
- 6) 28FEV - 17 ANIVERSÁRIO DO NPAGOIWA.
- 7) "SOCIEDADE AMIGOS DA MARINHA (SOAMAR) - CONHEÇA, PRESTÍGIO E DIVULGUE AS SUAS AÇÕES NO INTERESSE DE NOSSA FORÇA NAVAL".
- 8) ACESSE O SÍTIO DA PAPEM NA INTERNET (WWW.MAR.MIL.BR/PAPEM) E INTRANET (WWW.PAPEM.MB), ONDE TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL A CONSULTA AO SEU BILHETE DE PAGAMENTO. MANTENHA SEU CADASTRO ATUALIZADO.

# Modelo de Ficha Financeira

Necessário carimbo e assinatura da Unidade Pagadora

Visualização de Ficha Financeira

Página 1 de 1

**SISPAG** | Marinha do Brasil  
PAPEM

Usuário: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

[sair do sistema](#)

---

Modulos do Sistema
Consultas/Ficha Financeira/Processo/Details

Matrícula Financeira: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Grupo de Pagamento: \_\_\_\_\_

Situação: \_\_\_\_\_

Data Praça: \_\_\_\_\_

IRDF-Dependentes: \_\_\_\_\_

Matrícula Financeira Anterior: \_\_\_\_\_

Acerto de Contas: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Vínculo: \_\_\_\_\_

Processo: **02/16**

Moeda: **Real**

PASEP: \_\_\_\_\_

OC: \_\_\_\_\_ OM: \_\_\_\_\_ Ender: \_\_\_\_\_

Posto: **1S**

Posto2: **1S**

IRDF-Isento: \_\_\_\_\_

Procuração da Pensionista: **M**

Estado: **Pagamento**

Seq	Parcela	Discriminação	FR	Valor	1	2	N	D	F	Term	RefInic	RefTerm	IR	IO	PDC	CF495	DicCalc	
*	P 3	2201001	SOLDO	4.134,00	100													PAGPEM P
	P 3	2204000	AD T SERVICO	950,82	023													PAGPEM P
	P 3	2205001	AD MILITAR	661,44	016													PAGPEM P
	P 3	2222000	AD HABILIT	826,80	020	1S												PAGPEM P
	P 5	4705302	INHOS HOSMAD	25,32					F	02/16	02/16							D
	P 5	4774203	INHOS NOVDIS	42,62					F	02/16	02/16							D
	P 6	4181501	DSS ASS POST	4,84					F		04/05							D
	P 6	4181503	DSS ASS POST	2,71					F		12/99							D
	P 6	4187001	DSS SGVD UNI	52,27					F		04/05							D
	P 6	4230670	FHE FAM	152,09					F		02/01							D
	P 6	4290101	DESP CORREIO	3,00										PAGPEM				D
	P 6	4800101	PENSAO MILIT	492,97										PAGPEM				D
	P 6	4810101	FUSMA TIT	105,16										PAGPEM				D
	P 6	4811101	FUSMA DEPDIR	19,71	001									PAGPEM				D
	P 6	4920701	BANRISUL EMP	50,00					F	11/17	01/14	12/17						D
	P 6	4920702	BANRISUL EMP	16,00					F	11/18	01/15							D
	P 6	4923902	BC PAN EMP	154,16					F	02/18	04/14	03/18						D
	P 6	4923903	BC PAN EMP	81,33					F	11/18	01/15							D
	P 6	4923904	BC PAN EMP	2.422,96					F	01/19	02/15							D
	P 6	4924701	BANCO SAFRA	156,83					F	03/17	05/13	04/17						D
	P 6	4989000	IMP RENDA	664,05										PAGPEM				D

Totais

Bruto: **R\$ 6.573,06**      Descontos: **R\$ 4.446,02**      Líquido: **R\$ 2.127,04**

## **ANEXO VI - SIGNIFICADO DAS SIGLAS DO CONTRACHEQUE**

- OC: Código do Órgão Centralizador do Sistema de Pagamento da Marinha SISPAG
- OM: Código de Organização Militar a que o militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente, pertence.
- END: Refere-se à classificação do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente, dentro da organização militar a que pertence.
- MATRICULA FINANCEIRA (NI P E VR): Refere-se a um vínculo de remuneração com o SISPAG.
- BANCO: Código do Banco no qual é depositado o pagamento do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- AGÊNCIA: Código da Agência na qual é depositado o pagamento do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- CONTA CORRENTE: Código da Agência na qual é depositado o pagamento do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- NOME: Nome do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- CPF: CPF do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- CONJ: Código de controle da condição de pagamento do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- POSTO: Indica o posto ou graduação do militar (ativo ou inativo).
- 2º POSTO: Indica o 2º posto do militar (ativo ou inativo).
- DEP: Indica o número de dependentes do militar (ativo ou inativo) cadastrados na DPMM.
- IND 1: Indica o número de dependentes do militar (ativo ou inativo) cadastrados na DPMM, para efeito de Imposto de Renda.
- IND 2 e IND 3: Campos destinados aos códigos de isenção de Imposto de Renda conforme legislação em vigor.
- PASEP: Número do PASEP do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- P/D: Indica a coluna de receita e despesa (Pagamento e Desconto) do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- IMPORTÂNCIA: Indica os valores recebidos ou descontados do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- DISCRIMINAÇÃO: Especifica a origem receita e despesa (Pagamento e Desconto) do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- PARÂMETROS: 1 Percentual da Receita e Despesa se necessário no caso da verba de ADT Serviço mostra o tempo de serviço do militar. 2 Referência da Receita e Despesa se necessário. N e D Denominar de fração se necessário (até 30 dias).
- DATA TÉRMINO Mês até o qual incidirá a Receita ou Despesa.
- MOEDA: Especifica em qual moeda será depositado o valor do pagamento do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- TOTAL DOS PAGAMENTOS: Somatório dos valores recebidos pelo militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- TOTAL DOS DESCONTOS: Somatório dos valores descontados pelo militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.
- TOTAL LÍQUIDO: Valor depositado na conta corrente do militar (ativo ou inativo), pensionista ou ex-combatente.

## **ANEXO VII - INFORMAÇÃO DO CONVÊNIO SOBRE RECEITAS E DESCONTOS**

### **RECEITAS FIXAS**

- Soldo (sem limite de prazo): parcela básica mensal da remuneração e dos proventos, inerente ao posto ou à graduação do militar e é irredutível.
- Adicional Militar: parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente a cada círculo hierárquico da carreira militar.
- Adicional de habilitação: parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente aos cursos realizados com aproveitamento, conforme regulamentação.
- Adicional Tempo de Serviço: parcela remuneratória mensal devida ao militar, inerente ao tempo de serviço, conforme regulamentação.
- Adicional de Compensação Orgânica: parcela remuneratória mensal devida ao militar para compensação de desgaste orgânico resultante do desempenho continuado de atividades especiais, conforme regulamentação.

### **DESCONTOS COMPULSÓRIOS (OBRIGATÓRIOS)**

Os descontos obrigatórios têm prioridade sobre os autorizados, são eles:

- Contribuição para a Pensão Militar;
- Contribuição para a assistência médico-hospitalar e social do militar;
- Indenização pela prestação de assistência médico-hospitalar, por intermédio de Organização Militar;
- Impostos incidentes sobre a remuneração ou os proventos, de acordo com a lei;
- Indenização à Fazenda Nacional em decorrência de dívida;
- Pensão Alimentícia ou Judicial;
- Taxa de uso por ocupação de próprio nacional residencial, conforme regulamentação;
- Multa por ocupação irregular de próprio nacional residencial, conforme regulamentação.
- Cond. Setdis
- Copim denrgd - Copim fgreen
- Desin esnvrq
- Fusma dep dir - Fusma dep ind - Fusma tit
- Inhos hosbel - Inhos hosbra - Inhos nosmad - Inhos novdis
- Irap
- Mnt Ip 1.5%
- Pensão militar
- Pm 1 p/g sup
- Pnr qrtdis - Pnr seditds

### **DESCONTOS FACULTATIVOS (AUTORIZADOS)**

- Efetuados em favor de Entidades Consignatárias ou Terceiros, conforme regulamentação. São eles:
- Contribuição para Previdência Privada;
- Seguro de Vida;
- Contribuição para Plano de Saúde e Odontológico;
- Contribuição para Entidade de classe Associações, Clubes, Sindicatos e Mensalidades;
- Pensão Alimentícia Voluntária, consignada em favor do dependente que conste dos assentamentos funcionais do militar;
- Empréstimo ou Financiamento realizado por Entidade de Previdência Privada e por Instituição Bancária autorizada pelo Banco Central.
- Abrigo rio - casa do marinheiro
- Cissex mens
- Desin cibrag - Desin oitdis - Desin. bacsni
- Dss sgvd bas - Dss uni dente - Dss. ass. Post - Dss.sgvdc opc - Dss.sgvdc. uni
- Fhe fam - Fhe decessos
- Ind farda
- Nova Iguaçu - Pecul uniao